



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL Nº 106/2013

PMAUGI

RECONVERSÃO URBANÍSTICA

AUGI 31 – LAGOA DE ALBUFEIRA

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que por deliberação tomada por esta Câmara, em sua reunião ordinária realizada em vinte e um de agosto de dois mil e treze, foi aprovado o loteamento do prédio rústico sito em Aiana, freguesia do Castelo, deste Concelho, o qual se integra na UOPG 8 – Lagoa, do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra, sob o número:

- **Prédio 8220/Castelo**, inscrito na matriz predial rústica da Secção L, com o **Art.º 104**, com a área de 5.000m²;
- **Prédio 8223/Castelo**, inscrito na matriz predial rústica da Secção L, com o **Art.º 105**, com a área de 5.000m²;

Trata-se de uma área urbana de génese ilegal, designada por AUGI 33, cuja delimitação foi aprovada por esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do antes citado diploma legal, por deliberação tomada na sua reunião ordinária de sete de abril de mil novecentos e noventa e nove, e, aprovados os projetos de loteamento, obras de urbanização e quadro de caução, na reunião ordinária de vinte e um de agosto





Câmara Municipal de Sesimbra

de dois mil e treze, nos termos do previsto nos art.ºs 24.º, 25.º e 26.º da Lei supramencionada.

O pedido de loteamento foi apresentado pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI 31, com o Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 901039349, com sede na Avenida Marquês de Pombal, nº 8 – R/c Esq.º – 2700-571 Amadora.

Foi efetuada em onze março de dois mil e onze, a vistoria a que se refere o art.º 22.º, também do antes referido diploma legal, com a finalidade no mesmo determinado.

O respetivo processo administrativo está disponível para consulta, no Projeto Municipal Áreas Urbanas de Génese Ilegal, na Rua Elias Garcia n.º 1, em Sesimbra, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do Edital, podendo os eventuais interessados reclamar da deliberação das aprovações tomadas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar é publicado o presente Edital, que vai ser afixado na propriedade objeto da operação de loteamento, na Sede do Município e na Junta de Freguesia do Castelo, no site da CMS e publicado em jornal diário nacional, em dois dias consecutivos.

Paços do Município de Sesimbra, 29 de agosto de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Augusto Pólvora, Arq.º